LEI Nº 1.591/2007 - DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a cessão, em caráter excepcional e temporário, de um servidor efetivo ocupante de cargo de nível médio ou superior, ao Hospital Nossa Senhora da Paz.
- **Art. 2º.** A cessão será feita com ônus para a origem e pelo prazo determinado de até 31/12/2008, devendo operar-se mediante a celebração de convênio específico com a entidade beneficiada.
- **Art. 3º.** O servidor cedido cumprirá jornada de trabalho de quarenta horas semanais e obedecerá ao regime adotado na entidade cedida, permanecendo vinculado ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- **§ 1º.** O servidor deverá desempenhar as atividades especificadas no convênio, sendo vedado o desvio de função pela entidade beneficiada.
- § 2º. Na hipótese de o servidor realizar serviços extraordinários, noturnos e insalubres, os acréscimos decorrentes deverão ser suportados pela entidade beneficiada.
- **Art. 4º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento do Município.
 - Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de agosto de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal